

Proc. TC-014.503/2016-6
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com o encaminhamento de mérito alvitado pela Unidade Técnica às peças 19/20, visto que a citação editalícia realizada neste feito tem sua validade atestada pelo insucesso das medidas ultimadas no TC-013.669/2016-8 no intuito de localizar endereços alternativos para citação do responsável pela via postal. Em prol da racionalidade administrativa, tais medidas podem ser aqui aproveitadas ante a contemporaneidade dos atos processuais praticados em ambos os feitos e a atualidade das pesquisas de endereço já efetuadas.

Ministério Público, 23 de março de 2018.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral